

# Fundo de Emergência Municipal (FEM)

## Relatório de execução do 2.º semestre 2023

## ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO.....	4
II. ENQUADRAMENTO LEGAL.....	4
III. MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO FEM E SUA EXECUÇÃO FINANCEIRA.....	6
IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	13

## ÍNDICE DE TABELAS

TABELA 1 – FEM - EVOLUÇÃO DA JUSTIFICAÇÃO DE DESPESA DO 2.º SEMESTRE 2022 PARA O 2.º SEMESTRE 2023, DOS MONTANTES RECEBIDOS A TÍTULO DE ADIANTAMENTO, POR PROGRAMA (VALORES ACUMULADOS) .....	6
TABELA 2 – FEM - DESPESA APRESENTADA ATÉ AO FINAL DE 2022 E FINAL DE 2023, POR PROGRAMA E MUNICÍPIO, DOS CONTRATOS EM EXECUÇÃO NO ANO 2023 (VALORES ACUMULADOS) .....	7
TABELA 3 – FEM - PAGAMENTOS EFETUADOS NO 2.º SEMESTRE DE 2023 .....	8
TABELA 4 – FEM – CONTRATOS EM EXECUÇÃO NO 2.º SEMESTRE DE 2023 .....	9
TABELA 5 – FEM - MUNICÍPIOS COM DEDUÇÕES EFETUADAS NO 2.º SEMESTRE DE 2023 .....	11
TABELA 6 – FEM – ELSA E FABIEN_ CONTRATOS EM EXECUÇÃO NO ANO 2023, COM ALTERAÇÕES DECORRENTES DO DESPACHO DO SEALOT, DE 27 OUTUBRO DE 2022, ALTERADO PELO SEU DESPACHO, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.....	12
TABELA 7 – FEM - EXECUÇÃO DA DOTAÇÃO NO ANO DE 2023 .....	13

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1– FEM - N.º CONTRATOS EM EXECUÇÃO E CONCLUÍDOS, NO 2.º SEMESTRE DE 2023, POR PROGRAMA .....	10
GRÁFICO 2 – FEM - GRAU DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DOS PROJETOS EM CURSO – 2.º SEMESTRE DE 2023 .....	11

## SIGLAS

CCDR, I.P.	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, I.P.
DGAL	Direção Geral das Autarquias Locais
FEM	Fundo de Emergência Municipal
FEF	Fundo de Equilíbrio Financeiro
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
SEALOT	Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território
SEO	Secretária de Estado do Orçamento

## I. INTRODUÇÃO

O Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro estabelece o regime de concessão de auxílios financeiros à administração local, em situação de declaração de calamidade e cria, no âmbito da gestão dos auxílios financeiros, o Fundo de Emergência Municipal (FEM).

Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º deste diploma, a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) envia semestralmente à Assembleia da República e à Associação Nacional de Municípios Portugueses um relatório sobre a gestão do Fundo e respetiva aplicação, quadro em que se elabora o presente documento relativo à execução do FEM no 2.º semestre de 2023.

O relatório está estruturado em três partes: a identificação da legislação subjacente ao FEM (ponto II); a apresentação dos dados relativos à execução financeira do Fundo no período em análise, considerando a carteira de contratos, estado da execução e pagamentos efetuados (ponto III); síntese de conclusões com dados da execução global do FEM, no período em análise, face à dotação disponível para o efeito (ponto IV).

## II. ENQUADRAMENTO LEGAL

O n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), na sua redação atual, estabelece «Não são permitidas quaisquer formas de subsídios ou participações financeiras aos municípios e freguesias, destinados ao financiamento das atribuições ou competências destes, por parte do Estado, dos institutos públicos ou dos serviços e fundos autónomos».

O n.º 2 e n.º 3 do mesmo artigo inscrevem disposições que excecionam desta proibição determinadas situações nas quais pode haver atribuição de participações financeiras às autarquias locais, entre as quais se incluem as situações de calamidade pública, prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 73/2013<sup>1</sup>.

Assim, o n.º 4 do mesmo artigo do RFALEI determina que *“A concessão de auxílios financeiros às autarquias locais em situações de calamidade pública é regulada em diploma próprio, designadamente no âmbito do Fundo de Emergência Municipal”*.

A matéria em questão encontra-se regulada no Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro, que criou o FEM, dispondo o n.º 1 do respetivo artigo 4.º que *“A concessão de auxílios financeiros regulada no presente decreto-lei depende de declaração de situação de calamidade”*; o n.º 2 do mesmo artigo prevê que *“A*

---

<sup>1</sup> A Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (então Lei das Finanças Locais), revogada pela Lei n.º 73/2013, já continha, no seu artigo 8.º, as mesmas premissas, sendo que no n.º 4 determinava a criação do diploma que viria a criar o FEM.

*declaração da situação de calamidade a que se refere o número anterior é da competência do Governo e reveste a forma de Resolução do Conselho de Ministros, nos termos previstos na Lei n.º 27/2006, de 3 de julho”<sup>2</sup>.*

O FEM, de acordo com o artigo 12.º do suprarreferido Decreto-Lei, tem como objetivo a concessão de auxílios financeiros às autarquias locais para a recuperação de equipamentos públicos da sua responsabilidade, sendo o seu financiamento assegurado através de rubrica orçamental contemplada no Orçamento do Estado, que contem anualmente uma autorização de despesa no montante máximo equivalente a 1% do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) dos municípios do continente, do ano em questão, o, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo diploma.

As candidaturas ao FEM são apresentadas na respetiva Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, I.P. (CCDR, I.P.) através de formulário próprio<sup>3</sup>, as quais, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei em referência, são apreciadas no prazo máximo de 15 dias, contados da data da sua apresentação e são enviadas para autorização dos membros do Governo responsáveis pelas autarquias locais e finanças.

Após seleção por Despacho Conjunto dos referidos membros do Governo, publicado no Diário da República, são celebrados os contratos de auxílio financeiro entre as partes.

Os projetos financiados são obrigatoriamente publicitados, em local público bem visível, através do modelo aprovado pela Portaria n.º 1017/2010, de 6 de outubro.

A execução dos projetos financiados ao abrigo dos contratos é acompanhada pelas CCDR, I.P., que visam os documentos de despesa e os comunicam à DGAL.

A gestão do FEM é da competência da DGAL, também responsável pela execução financeira dos contratos, sendo por isso a entidade que coordena as transferências das participações financeiras para as autarquias mediante a despesa comunicada pelas CCDR, I.P.<sup>4</sup>.

A tudo o que não esteja previsto no Decreto-Lei n.º 225/2009, e de acordo com o seu artigo 2.º, “*aplica-se subsidiariamente o regime jurídico constante no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro (...)*” que regula a celebração de contratos-programa no âmbito da cooperação técnica e financeira.

Embora o recurso ao FEM dependa de prévia declaração de calamidade pública decretada pelo Governo, todas as resoluções do conselho de ministros (RCM) que possibilitaram a apresentação de candidaturas a financiamentos no âmbito deste Fundo desde 2010, conjugadas com as leis que aprovaram os Orçamentos do Estado anuais, dispensaram esse requisito.

---

<sup>2</sup> Lei de Bases da Proteção Civil.

<sup>3</sup> O modelo de formulário para apresentação de candidaturas foi aprovado pela Portaria n.º 214/2010, de 16 de abril.

<sup>4</sup> Artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 225/2009.

O artigo 68.º da Lei n.º 24-D/2022, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2023 (LOE/2023), contempla uma dotação de 3 000 000 euros para financiamento das despesas previstas no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro.

O n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 136/2023, de 19 de outubro, declarou como situações excecionais os incêndios rurais ocorridos a 4 e 5 de agosto de 2023 em Baiona, nos concelhos de Odemira, Aljezur e Monchique, e em Carrascal, nos concelhos de Castelo Branco e de Proença-a-Nova, tornando possível que os respetivos municípios obtenham auxílio financeiro para a reposição e reparação de infraestruturas e equipamentos públicos municipais de suporte às populações destruídos pelos incêndios.

O Despacho do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território (SEALOT), de 14 de novembro de 2023, determinou que as CCDR, I.P. do Centro, Algarve e Alentejo recebessem, até 31 de dezembro de 2023, candidaturas dos município para a obtenção de apoio financeiro pelo FEM com vista à reposição e reparação de infraestruturas e equipamentos públicos municipais de suporte às populações destruídos pelos incêndios ocorridos a 4 e 5 de agosto de 2023, nas seguintes tipologias de infraestruturas e equipamentos municipais: vias e arruamentos, equipamentos de segurança rodoviária, edifícios e construções municipais, equipamento urbano complementar e de lazer, infraestruturas de saneamento básico.

### III. MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO FEM E SUA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Atendendo à natureza do FEM e ao facto de estar em causa a compensação por prejuízos registados pelos municípios em situações de calamidade pública, excepcionalmente, quando existe dotação disponível, são efetuados adiantamentos, nos casos em que se justifica e tendo em conta um grau de prudência razoável, de forma a facilitar a reparação dos referidos prejuízos.

Neste contexto, e uma vez que os pagamentos no âmbito do FEM são efetuados em função das despesas apresentadas pelos municípios, registou-se que, no segundo semestre de 2023, a maioria dos municípios abrangidos pelo Fundo com contratos em curso apresentaram despesa para justificação dos montantes recebidos a título de adiantamento.

A **Tabela 1** infra reflete o montante de despesa justificada no final do ano de 2023, face ao período homólogo do ano 2022.

**Tabela 1 – FEM - Evolução da justificação de despesa do 2.º semestre 2022 para o 2.º semestre 2023, dos montantes recebidos a título de adiantamento, por programa (valores acumulados)**

Programa	Total do Investimento elegível	Despesa apresentada até ao final de 2022 (€)	Despesa apresentada até ao final de ano 2023 (€)	Varição (em valor - €)
Furacão Leslie	2 366 062,69	1 212 591,42	1 944 966,68	+ 732 375,26

Programa	Total do Investimento elegível	Despesa apresentada até ao final de 2022 (€)	Despesa apresentada até ao final de ano 2023 (€)	Varição (em valor - €)
Depressões Elsa e Fabien	10 977 330,88	4 643 114,81	8 251 308,16	+ 3 608 193,35
Incêndios do ano 2022	10 740 916,00	-	575 561,65	+ 575 561,65
<b>Total Geral</b>	<b>24 084 309,57</b>	<b>5 855 706,23</b>	<b>10 771 836,49</b>	<b>+ 4 916 130,26</b>

Na **Tabela 2** patenteiam-se os valores de despesa, dos contratos em execução no ano 2023 (valores acumulados), apresentada até ao final de 2022 e até ao final de 2023, por programa e município.

**Tabela 2 – FEM - Despesa apresentada até ao final de 2022 e final de 2023, por programa e município, dos contratos em execução no ano 2023 (valores acumulados)**

Programa	Municípios	Despesa apresentada até final de 2022 (€)	Despesa apresentada até final de 2023 (€)
<b>Furacão Leslie</b>	Coimbra	282 758,23	727 563,54
	Condeixa-a-Nova	288 361,05	288 361,05
	Marinha Grande	414 564,75	702 134,70
	Vouzela	226 907,39	226 907,39
<b>Depressões Elsa e Fabien</b>	Alijó	-	269 337,38
	Arganil	466 849,25	536 070,91
	Constância	-	195 040,00
	Ferreira do Zêzere	3 140,34	13 761,00
	Mação	88 244,19	319 725,15
	Maia	-	448 655,04
	Matosinhos	766 333,44	1 195 502,44
	Mealhada	11 026,07	143 955,42
	Nelas	-	291 278,81
	Oliveira do Hospital	583 273,86	583 273,86
	Pedrogão Grande	34 676,91	312 787,38
	Penela	200 115,88	217 001,16
	Proença-a-Nova	-	154 180,82
	S. Pedro do Sul	150 545,65	153 354,14
	Sardoal	39 292,47	90 314,32
	Seia	457 266,47	542 733,77
	Sever do Vouga	653 166,18	924 222,19
	Tábua	-	544 429,33
	Tondela	44 480,55	44 480,55
	Vagos	345 824,54	345 824,54
Vila Nova de Gaia	-	36 834,01	
Vila Real	-	78 428,36	
Viseu	137 861,70	149 100,27	
Vouzela	661 017,31	661 017,31	
Incêndios do ano 2022	Alvaiázere	-	-

Programa	Municípios	Despesa apresentada até final de 2022 (€)	Despesa apresentada até final de 2023 (€)
	Ansião	-	153 978,52
	Carrazeda de Ansiães	-	-
	Celorico da Beira	-	166 165,10
	Covilhã	-	111 558,05
	Gouveia	-	-
	Guarda	-	-
	Manteigas	-	13 660,04
	Mesão Frio	-	-
	Murça	-	-
	Ourém	-	-
	Seia	-	130 199,94
	Vila Real	-	-

No final do ano de 2023, após obtenção do devido despacho da tutela, foi paga, nos termos do determinado no Despacho n.º 14400-A/2022, do SEALOT e da Secretária de Estado do Orçamento (SEO), a comparticipação prevista para o ano 2023, aos municípios que sofreram danos em infraestruturas e equipamentos municipais provocados pelos incêndios florestais ocorridos no ano 2022, no total de 2 489 216,35 euros, a título de adiantamento. No caso do município de Ansião, que executou o projeto por valor inferior ao contratualizado, houve lugar a uma dedução do valor pago a mais em 2022 e a desafetação do valor previsto pagar em 2023 (*vide* Tabela 5). Na **Tabela 3**, indicam-se os valores pagos, por município:

**Tabela 3 – FEM - Pagamentos efetuados no 2.º semestre de 2023**

Programa	Município	Pagamentos 2023 (€)
Incêndios do ano 2022	Alvaiázere	127 721,57
	Celorico da Beira	130 987,47
	Covilhã	32 263,14
	Gouveia	57 319,97
	Guarda	643 902,60
	Manteigas	521 015,00
	Seia	57 193,93
	Ourém	255 179,72
	Carrazeda de Ansiães	116 512,58
	Mesão frio	22 726,07
	Murça	397 809,97
	Vila Real	126 584,33
	<b>Total Geral</b>	

A **Tabela 4** reúne informação sobre os 36 municípios abrangidos pelo FEM com contratos em curso no 2.º semestre de 2023, os respetivos valores de investimento elegíveis aprovados e associados montantes de comparticipação, a correspondente execução financeira, em valor (despesa apresentada) e grau de execução, bem como a data prevista para a conclusão dos contratos e estágio no final do período em referência:

**Tabela 4 – FEM – Contratos em execução no 2.º semestre de 2023**

Municípios	Investimento elegível aprovado (€)	Comparticipação total aprovada (€)	Despesa apresentada (€)	Grau de execução do investimento	Data prevista conclusão do contrato	Estado do contrato
	(1)	(2)	(3)	(4) =(3)/(1)		
<b>Furacão Leslie - contratos celebrados a 5 de dezembro de 2019</b>						
Coimbra	727 563,54	436 538,12	727 563,54	100%	30/11/2023	Em execução a)
Marinha Grande	1 096 464,47	657 878,68	702 134,70	64%	31/12/2024	Em execução
<b>Depressões Elsa e Fabien - contratos celebrados a 30 de novembro de 2021</b>						
Mação	319 725,15	82 741,65	319 725,15	100%	31/12/2023	Concluído
Maia	448 687,19	116 115,72	448 687,19	100%	31/12/2023	Concluído
Viseu	152 255,84	39 402,28	149 100,27	98%	31/12/2023	Concluído
Matosinhos	1 224 222,48	316 816,44	1 195 502,44	98%	31/12/2023	Concluído
Proença-a-Nova	161 050,10	41 678,14	154 180,82	96%	31/12/2023	Concluído
S. Pedro do Sul	160 774,65	41 606,86	153 354,14	95%	31/12/2023	Concluído
Seia	607 879,55	157 313,10	542 733,77	89%	31/12/2023	Concluído
Constância	227 900,00	58 978,22	195 040,00	86%	31/12/2023	Concluído
Alijó	330 439,69	85 514,46	269 337,38	82%	31/12/2023	Concluído
Arganil	666 739,85	172 685,62	536 070,91	80%	31/12/2023	Concluído
Tábua	729 790,47	188 862,42	544 429,33	75%	31/12/2023	Concluído
Vouzela	919 340,37	237 916,03	661 017,31	72%	31/03/2024	Em execução
Sever do Vouga	1 386 094,34	358 707,25	924 222,19	67%	31/12/2023	Em execução
Mealhada	222 618,92	57 611,53	143 955,42	65%	31/12/2023	Concluído
Nelas	511 716,26	132 427,01	291 278,81	57%	31/12/2023	Concluído
Vila Real	142 908,44	36 983,26	78 428,36	55%	31/12/2023	Concluído
Pedrógão Grande	612 387,61	158 479,74	312 787,38	51%	31/12/2024	Em execução
Tondela	143 465,10	37 127,32	44 480,55	60%	31/12/2023	Concluído
Sardoal	207 693,43	53 748,97	90 314,32	43%	31/12/2023	Concluído
Vila Nova de Gaia	132 605,81	34 317,05	36 834,01	28%	31/12/2024	Em execução
Golegã	168 716,15	43 687,48	-	-	31/12/2023	Rescindido
<b>Incêndios do ano 2022 - Contratos celebrados em dezembro de 2022</b>						
Covilhã	134 027,88	74 869,53	111 558,05	83%	31/12/2024	Em execução
Seia	237 595,66	132 723,69	130 199,94	55%	31/12/2024	Em execução
Ansião	400 185,40	223 548,20	153 978,52	38%	31/12/2024	Concluído

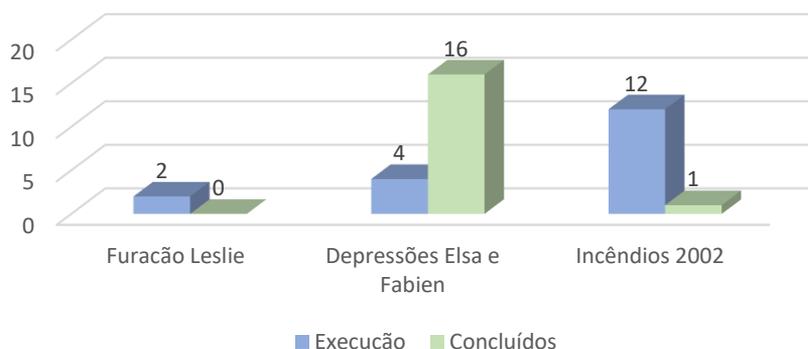
Municípios	Investimento elegível aprovado (€)	Comparticipação total aprovada (€)	Despesa apresentada (€)	Grau de execução do investimento	Data prevista conclusão do contrato	Estado do contrato
	(1)	(2)	(3)	(4) =(3)/(1)		
Celorico da Beira	544 149,62	303 968,28	166 165,10	31%	31/12/2024	Em execução
Manteigas	2 164 406,39	1 209 062,46	13 660,04	1%	31/12/2024	Em execução
Alvaiázere	530 582,40	296 389,47	-	0%	31/12/2024	Em execução
Carrazeda de Ansiães	484 017,87	270 377,98	-	0%	31/12/2024	Em execução
Gouveia	238 119,29	133 016,19	-	0%	31/12/2024	Em execução
Guarda	2 674 907,43	1 494 234,25	-	0%	31/12/2024	Em execução
Mesão Frio	94 408,90	52 737,90	-	0%	31/12/2024	Em execução
Murça	1 652 586,65	923 154,03	-	0%	31/12/2024	Em execução
Ourém	1 060 070,46	592 167,63	-	0%	31/12/2024	Em execução
Vila Real	525 858,05	293 750,39	-	0%	31/12/2024	Em execução

a) Projeto totalmente executado, a aguardar elementos (Relatório Final e/ou Auto de receção provisória) para conclusão do contrato.

Dos contratos identificados na **Tabela 4**, considera-se de destacar que:

- 17 contratos ficaram, no decorrer deste semestre, concluídos;
- 8 apresentaram, no período em análise, uma taxa de execução de 0%;
- 1 foi rescindido;

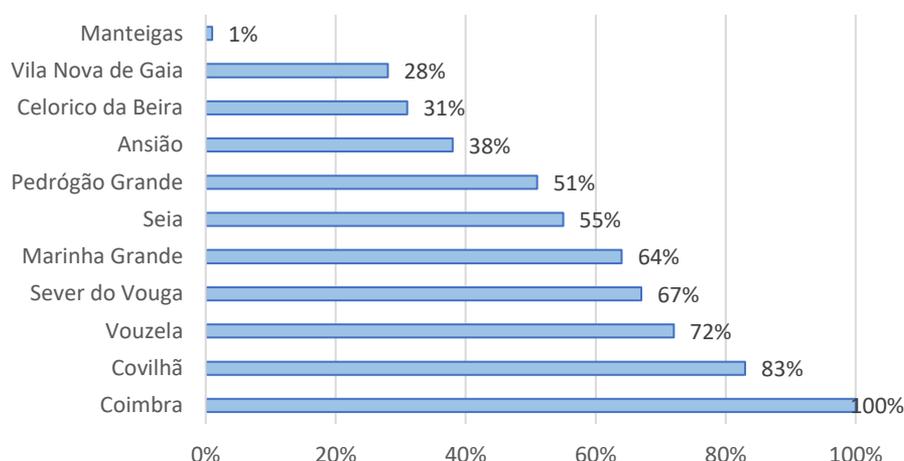
**Gráfico 1– FEM - N.º contratos em execução e concluídos, no 2.º semestre de 2023, por programa**



A taxa de conclusão dos contratos foi, no computo geral, de 47,22%.

O gráfico infra ilustra o grau de execução financeira do investimento elegível aprovado dos municípios com contratos de financiamento em curso no âmbito do FEM, no segundo semestre de 2023, desconsiderando, para este efeito, os projetos cujo grau de execução é 0%.

Gráfico 2 – FEM - Grau de execução financeira dos projetos em curso – 2.º semestre de 2023



Verificando-se que o valor do investimento final dos contratos celebrados com os municípios de Ansião e Tondela, foi inferior ao inicialmente aprovado, foi efetuada a dedução da verba recebida em excesso, nas transferências do Orçamento do Estado de 2023, atendendo ao limite previsto no artigo 39.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

Foi igualmente deduzido ao município da Golegã, após reconhecimento de incumprimento contratual por manifesta incapacidade orçamental e financeira de suportar a sua execução que originou a resolução do contrato celebrado, o apoio financeiro concedido, a título de adiantamento, para reparação dos danos em infraestruturas e equipamentos municipais provocados pelas Depressões Elsa e Fabien.

Na **Tabela 5** encontram-se refletidos os valores contratualizados e finais dos contratos acima mencionados, assim como os valores deduzidos nas transferências do Orçamento do Estado de 2023 para esses municípios.

Tabela 5 – FEM - Municípios com deduções efetuadas no 2.º semestre de 2023

Município	Investimento aprovado (€)	Comparticipação aprovada (€)	Taxa	Investimento final (€)	Comparticipação ajustada (€)	Taxa ajustada	Montante total pago (€)	Valor da dedução (€)
<b>Depressões Elsa e Fabien_contratos celebrados a 30 de novembro de 2021</b>								
Golegã	168 716,15	43 687,48	25,88%	-	-	-	43 687,48	<b>43 687,48</b>
Tondela	143 465,10	37 127,32	25,88%	44 480,55	26 688,33	60% <sup>5</sup>	37 127,32	<b>10 438,99</b>
<b>Incêndios do ano 2022_contratos celebrados em dezembro de 2022</b>								
Ansião	400 185,40	223 548,20	55,86%	153 978,52	86 012,40	55,86%	127 215,73	<b>41 203,33</b>

<sup>5</sup> Considerando e verificado o pressuposto determinado na alínea c) do despacho do SEALOT de 27 de outubro de 2023, alterado pelo despacho do SEALOT de 27 de dezembro de 2023.

Dada a conjuntura de aumento generalizado dos preços que se tem verificado, decorrente do aumento dos custos das matérias-primas, materiais, mão-de-obra e equipamentos de apoio, o seu impacto nos contratos de empreitadas de obras públicas, não obstante os esforços dos municípios para executarem os projetos em causa, estes têm manifestado dificuldades na conclusão dos procedimentos de contratação pública necessários, nomeadamente na adjudicação dos contratos de empreitadas, foi determinado, para os contratos celebrados para reparação dos danos causados pelas Depressões Elsa e Fabien, por despacho do SEALOT, de 27 de dezembro de 2023, alterar a alínea a) do seu Despacho, de 27 de outubro de 2022 que passou a ter a seguinte redação: “a) Os pedidos dos municípios para efeitos de prorrogação dos prazos contratuais neste âmbito, desde que fundados em circunstâncias anormais e imprevisíveis, apresentados no período de vigência do contrato e revestidos de parecer favorável da respetiva Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, são autorizados até 31 de dezembro de 2024, ficando dependentes unicamente da celebração da respetiva adenda;”, viabilizando assim a continuidade dos projetos ainda em execução de alguns contratos celebrados neste âmbito.

Na **Tabela 6**, indicam-se os municípios que, no ano 2023, apresentaram pedido de prorrogação do prazo contratual e/ou pedido de ajuste da taxa da comparticipação ao abrigo do Despacho do SEALOT, de 27 de outubro de 2022, alterado pelo seu Despacho de 27 de dezembro de 2023:

**Tabela 6 – FEM – Elsa e Fabien - Contratos em execução no ano 2023, com alterações decorrentes do despacho do SEALOT, de 27 outubro de 2022, alterado pelo seu despacho, de 27 de dezembro de 2023**

DADOS DOS CONTRATOS DE AUXÍLIO FINANCEIRO CELEBRADOS EM 30/11/2021					DADOS CONTRATUAIS ALTERADOS APÓS COMUNICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS			
Município	Investimento elegível (€)	Comparticipação atribuída (€)	Taxa	Vigência	Investimento elegível (€)	Comparticipação atribuída (€)	Taxa ajustada	Vigência
Constância	227 900,00	58 978,22	25,88%	31/12/2023	195 040,00	58 978,22	30,24%	-
Sardoal	207 693,43	53 748,97	25,88%	31/12/2023	90 314,32	53 748,97	59,51%	-
Arganil	666 739,85	172 685,62	25,88%	31/12/2023	536 070,91	172 685,62	32,21%	-
Mealhada	222 618,92	57 611,53	25,88%	31/12/2023	143 944,42	57 611,53	40,02%	-
Nelas	511 716,26	291 278,81	25,88%	31/12/2023	132 427,01	291 278,81	45,46%	-
Oliveira do Hospital	892 385,67	230 940,42	25,88%	31/12/2023	583 273,86	230 940,42	39,59%	-
Pedrógão Grande	612 387,61	158 479,74	25,88%	31/12/2023	-	-	-	31/12/24
Proença-a-Nova	161 050,10	41 678,14	25,88%	31/12/2023	154 180,82	41 678,14	27,03%	-
São Pedro do Sul	160 774,65	41 606,86	25,88%	31/12/2023	153 354,14	41 606,86	27,13%	-
Seia	607 879,55	157 313,10	25,88%	31/12/2023	542 733,77	157 313,10	28,99%	-
Tábua	729 790,47	188 862,42	25,88%	31/12/2023	544 429,33	188 862,42	34,69%	-
Tondela	143 465,10	37 127,32	25,88%	31/12/2023	44 480,55	26 688,33	60%	-
Vagos	377 171,65	97 608,22	25,88%	31/12/2023	345 824,54	97 608,22	28,22%	-
Viseu	152 255,84	39 402,28	25,88%	31/12/2022	149 100,27	39 402,28	26,43%	-
Vouzela	919 340,37	237 916,03	25,88%	31/12/2022	-	-	-	31/12/24
Alijó	330 439,69	85 514,46	25,88%	31/12/2022	269 337,38	85 514,46	31,75%	-
Maia	448 687,19	116 115,72	25,88%	31/12/2022	448 655,05	116 115,72	25,88%	-
Matosinhos	1 224 222,48	316 816,44	25,88%	31/12/2022	1 195 502,44	316 816,44	26,50%	-
Vila Nova de Gaia	132 605,81	34 317,05	25,88%	31/12/2022	-	-	-	31/12/24
Vila Real	142 908,44	36 983,26	25,88%	31/12/2022	78 428,36	36 983,26	47,16%	-

Face à dotação inicialmente disponível, a execução global do FEM no final do ano de 2023, é a patenteada na tabela seguinte:

**Tabela 7 – FEM - Execução da dotação no ano de 2023**

<b>Utilização da dotação do FEM em 2023</b>	<b>Montantes (€)</b>
Dotação OE/2023	3 000 000,00
Compromissos para 2023	2 832 789,59
Pagamentos efetuados no 1.º semestre de 2023	164 930,66
Pagamentos efetuados no 2.º semestre de 2023	2 489 216,35
<b>Total de pagamentos efetuados em 2023</b>	<b>2 654 147,01</b>
Montante não utilizado (considerando os compromissos assumidos em 2023)	167 210,41
<b>Execução financeira</b>	<b>94,43%</b>

#### IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No segundo semestre de 2023 estavam em execução 36 projetos no âmbito dos seguintes programas:

- 2 contratos - Furacão *Leslie*;
- 21 contratos - Depressões Elsa e Fabien;
- 13 contratos - Incêndios do ano 2022,

dos quais 17 ficaram concluídos no final do período em análise.

Neste período foram efetuados pagamentos de auxílios financeiros no total de 2 489 216,35 euros, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 225/2009, destinados aos contratos de auxílio financeiro celebrados em dezembro para a reparação dos danos provocados pelos incêndios no ano 2022, a título de adiantamento, conforme determinado no Despacho n.º 14400-A/2022, do SEALOT e da SEO, correspondendo os mesmos a uma taxa de execução financeira de 82,97% da dotação disponível (3 000 000,00 euros).

No final de 2023, a taxa de execução financeira foi de 94,43 % dos compromissos registados, não tendo sido utilizados 167 210,41 euros da dotação disponível para esse ano; foi justificado um total de 4 916 130,26 euros de despesa coberta por pagamentos a título de adiantamento em períodos anteriores.